

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS: LINGUAGEM E IDENTIDADE
MESTRADO E DOUTORADO

Edital PROPEG nº 20/2021

Seleção pública de candidatos para o preenchimento de 26 (vinte e seis) vagas para o
Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado em Letras:
Linguagem e Identidade – Turmas 2022

ADENDO AO ITEM IX – DA MATRÍCULA AOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS E ITEM XI – DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Considerando o excesso de atividades acumuladas para o mês de março de 2022, especificamente, com a alimentação de dados à primeira etapa de preenchimento do relatório do Coleta Capes, ano base 2021, a Presidência do Colegiado do PPGLI da UFAC torna público o presente adendo de retificação, como forma de evitar prejuízos aos candidatos aprovados e classificados, tornando público o ajuste no período e procedimentos para a matrícula institucional e curricular, bem como no que diz respeito à entrega de documentos obrigatórios, com base na seguinte redação:

ONDE SE LÊ

IX – DA MATRÍCULA AOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

9.1 – O candidato aprovado e classificado fica obrigado a efetivar matrícula (institucional e curricular) nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, apresentando toda a documentação pessoal e acadêmica exigida em cada uma das instâncias, sob pena de ter sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, em conformidade com a ordem decrescente de classificação por Linha de Pesquisa e vagas disponíveis para o Curso ao qual solicitou inscrição.

9.1.1 – A matrícula institucional será feita junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) e a matrícula curricular será feita junto à Secretaria do PPGLI.

9.2 – É de responsabilidade exclusiva de cada candidato aprovado e classificado, providenciar em tempo hábil toda a documentação exigida para a matrícula institucional e curricular, especialmente, o diploma e o histórico escolar do curso de graduação – para mestrandos – ou de mestrado – para doutorandos. Em hipótese alguma, independente da justificativa, serão aceitos atestados, atas ou declarações de conclusão de curso no ato do requerimento da matrícula institucional e curricular.

9.3 – O candidato aprovado para uma das vagas para Pessoas com Deficiência deverá ter seu requerimento de matrícula validado por comissão específica designada para essa finalidade ou pela unidade institucional com competência para realizar essa validação.

9.4 – No ato da primeira matrícula curricular, o candidato aprovado e classificado deverá assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as atividades do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade.

9.5 – Após ingressar no PPGLI, o candidato passa a fazer parte do corpo discente regular e fica obrigado a realizar a matrícula curricular, semestralmente, nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico em curso, sob pena de desligamento imediato do Programa.

LEIA-SE

IX – DA MATRÍCULA AOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

9.1 – O candidato aprovado e classificado fica obrigado a efetivar matrícula (institucional e curricular) nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital, apresentando toda a documentação pessoal e acadêmica exigida em cada uma das instâncias, sob pena de ter sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, em conformidade com a ordem decrescente de classificação por Linha de Pesquisa e vagas disponíveis para o Curso ao qual solicitou inscrição.

9.1.1 – A matrícula institucional será on line [pelo e-mail: ppgliselecao@gmail.com] e processada pelo Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA); a matrícula curricular será on line [pelo e-mail: ppg.letras@ufac.br] e processada pela Secretaria do PPGLI.

9.2 – É de responsabilidade exclusiva de cada candidato aprovado e classificado, providenciar em tempo hábil toda a documentação exigida para a matrícula institucional e curricular de acordo com a relação que será encaminhada em convocatória específica.

9.3 – O candidato aprovado para uma das vagas para Pessoas com Deficiência deverá ter seu requerimento de matrícula validado por comissão específica designada para essa finalidade ou pela unidade institucional com competência para realizar essa validação.

9.4 – No ato da primeira matrícula curricular, o candidato aprovado e classificado deverá assinar Termo de Declaração de disponibilidade para todas as atividades do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado em Letras: Linguagem e Identidade.

9.5 – Após ingressar no PPGLI, o candidato passa a fazer parte do corpo discente regular e fica obrigado a realizar a matrícula curricular, semestralmente, nos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico em curso, sob pena de desligamento imediato do Programa.

E ONDE SE LÊ

XI – DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Horário	Local	Processo
3 a 4 de março de 2022	Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min	NURCA	Período para requerimento de matrícula institucional
11 de março de 2022		http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Data limite para a divulgação dos requerimentos de matrícula indeferidos
14 a 15 de março de 2022	Das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min	NURCA	Período para interposição de recursos ao indeferimento de requerimento de matrícula institucional

22 de março de 2022		http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Data limite para a divulgação do resultado da análise dos recursos ao indeferimento de requerimento de matrícula institucional
24 e 25 de março de 2022	00h01min do dia 24/03/22 às 23h59min do dia 25/03/22	ppg.letras@ufac.br	Período para requerimento de matrícula curricular
29 de março de 2022	8h	PPGLI	Homologação dos requerimentos de matrícula pelo Colegiado do PPGLI
4 de abril de 2022	8h	PPGLI	Aula inaugural de abertura do ano letivo de 2022

LEIA-SE

XI – DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Data	Horário	Local	Processo
4 a 21 de março de 2022	00h01min do dia 04/03/22 às 23h59min do dia 21/03/22	ppgliselecao@gmail.com	Período para requerimento de matrícula institucional
25 de março de 2022		http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Data limite para a divulgação dos requerimentos de matrícula indeferidos
28 a 29 de março de 2022	00h01min do dia 28/03/22 às 23h59min do dia 29/03/22	ppgliselecao@gmail.com	Período para interposição de recursos ao indeferimento de requerimento de matrícula institucional

31 de março de 2022		http://posletrasufac.com/ e http://www2.ufac.br/editais/propeg	Data limite para a divulgação do resultado da análise dos recursos ao indeferimento de requerimento de matrícula institucional
4 e 5 de abril de 2022	00h01min do dia 04/04/22 às 23h59min do dia 05/04/22	ppg.lettras@ufac.br	Período para requerimento de matrícula curricular
07 de abril de 2022	8h	PPGLI	Homologação dos requerimentos de matrícula pelo Colegiado do PPGLI
11 de abril de 2022	8h	PPGLI	Aula inaugural de abertura do ano letivo de 2022

Os demais itens do Cronograma e do restante do Edital permanecem como estão.

Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Linguagem e Identidade,
Rio Branco, Acre, 03 de março de 2022.

Professora Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (Original assinado)

Professor Dr. Gerson Rodrigues de Albuquerque
Coordenador do PPGLI da UFAC (Original assinado)